



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 00212, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao artigo 97 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

**O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Mantida a redação do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

“Art. 97. ....

§ 11. *Ao Líder do Prefeito quando utilizar-se da palavra ‘pela Liderança do Prefeito’, será concedido o tempo improrrogável de quinze (15) minutos para efetuar sua explanação”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 25 de Março de 2009.

  
**Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

  
**DAVID DE SOUZA E SILVA**  
Diretor de Secretaria

Nº de Protocolo: 00516/2009